



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022-CP-SEINFRA



PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO
RECORRENTE: ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022-CP-SEINFRA

*Recebi em 13/07/2022
Diana Trojano
16:03 hrs*

JULHO
2022

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Departamento de Engenharia

MEMORANDO Nº. 258/2022 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, NA LICITAÇÃO Nº 005/2022-CP-SEINFRA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TRECHO: ALEGRES, MARRUÁS (CV 907278), NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE; SOB DEMANDA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/Ce

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública



José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS	4
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
3. DAS ANÁLISES	6
QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ITEM 4.3.3.2.1 e 4.3.3.2.2	6
4. ENCAMINHAMENTO	7

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Itens de Maior Relevância	5
Tabela 2 - Quantidades Analisadas	6

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



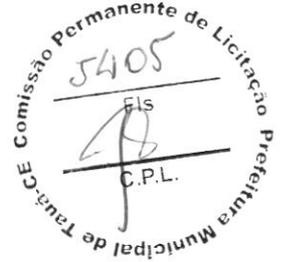
1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Permanente de Licitação - CPL:** Wandembergue Paulino de Oliveira – Presidente; **Júlio Marcos Siqueira Lima** - Membro e **Maria Trajano da Silva** – Suplente.
- **Concorrência Pública:** Nº. 005/2022-CP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI



José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório faz uma análise do recurso impetrado pela empresa ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, quanto a sua inabilitação tendo em vista o não cumprimento aos seguintes itens do instrumento convocatório 4.3.3.2.1; alíneas **a, b, c e d**; e 4.3.3.2.2 alínea **a**. A saber.:

A empresa **ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 39.907.624/0001-22** foi INABILITADA, por não atender ao item 4.3.3.2.1 alínea(s) **a, b, c e d**, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada(s) nas quantidades mínimas estipuladas no Edital e por não atender ao item 4.3.3.2.2 alínea(s) **b**, haja visto que não apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa que tenha executado as quantidades mínimas estipuladas no instrumento convocatório.

A Tabela 1 contém a descrição dos itens de maior relevância definidos no instrumento convocatório e suas respectivas quantidades mínimas para o item 4.3.3.2.1. Já para o item 4.3.3.2.2 não existe quantidade mínima, sendo necessário portanto apenas menção a execução.

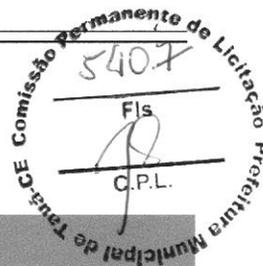
Tabela 1 - Itens de Maior Relevância

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
a	SICRO NOVO	5914314	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	546.585,03 tKm
b	SICRO NOVO	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M ³	13.826,02 M3
c	SICRO NOVO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	52.650,00 M2
d	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	13.826,02 M2

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil, Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE

3. DAS ANÁLISES

Nos tópicos que seguem serão detalhados os itens aqui avaliados.



QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ITEM 4.3.3.2.1 e 4.3.3.2.2

A impetrante do recurso alega que cumpriu o instrumento convocatório no que tangencia ao item 4.3.3.2.1. A saber:

4.3.3.2.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- a) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE;
- b) ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA;
- c) REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO; e
- d) COMPACTAÇÃO DE ATERRO.

Não obstante, esta comissão julgou, a priori, que a recorrente não atingiu a qualificação necessária para os itens **a**, **b**, **c** e **d**. Desta forma, segue na Tabela 2 o detalhamento do que foi considerado por este corpo técnico.

Tabela 2 - Quantidades Analisadas

SERVIÇOS	QUANT. MÍNIMA / CAT	CAT 263828/2022	TOTAL
TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE (TxKM)	546,585.03	(13,866.65 M3 X 1.52 T/M3) X 5 KM ¹	105,386.54 TXKM
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (M3)	13,826.02	NÃO FOI ENCONTRATO CORRELAÇÃO	-
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO (M2)	52,650.00	3,560.26 M2 ²	3,560.26 M2 ²
COMPACTAÇÃO DE ATERRO (M3)	13,826.02	5,156.03 M3 ³ +1,485.69 M3 ³	6,641.72 M3

1 - ITEM 2.3 DA REFERIDA CAT

2 - ITEM 2.7 DA REFERIDA CAT

3 - ITEM 2.5 E 2.8 DA REFERIDA CAT

Em suma, como foi demonstrado, o impetrante não atende as quantidades mínimas exigidas no instrumento convocatório. Da mesma forma, como não há a exigência de percentuais mínimos para o item 4.3.3.2.2 as alíneas **a**, **c** e **d** ficam automaticamente cumpridos, restando apenas o alínea **b**, o qual não foi encontrado correlação a única CAT apresentada pela a empresa.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretária de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391CE



Portando, torna-se notório o não cumprimento do instrumento convocatório. Assim, julgamos o recurso em tela **IMPROCEDENTE**.



4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada, submetemos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 13 de julho de 2022.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil Secretaria de
Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos
CREA 346391/CE

José Jair Oliveira Alves

CREA N° 346391CE